



APROVADO
Em 08/08/2000 -
Câmara Municipal de Camalaú
Antonieta Chaves de Souza
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 219/2000.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Camalaú, autorizado a adicionar suplementação ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
021 - Saneamento Geral
3132 R\$ 20.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para atender o crédito de que trata o artigo anterior, são oriundos das seguintes anulações:

2.09 - Departamento de Ações Especiais
486 - Assistência social Geral
3111.01 R\$ 3.000,00
3120.00 R\$ 2.000,00
3132.00 R\$ 15.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor, a partir desta data.

ART. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 08 de agosto de 2000.


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
1ª Secretária -


JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -